



Valide aqui  
este documento



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**DÉCIMO OITAVO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

São Paulo, 23 de maio de 2011

matrícula

205.157

ficha

01

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BDH-LVWTM-MK52H-HA3JS>

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO número 14, localizado no 1º andar da **TORRE STAR LINE (EDIFÍCIO 2)**, integrante do "CONDOMÍNIO SKY LINE", situado à RUA DOUTOR MARTINS DE OLIVEIRA número 280, RUA PADRE ELISEU MURARI e RUA FRANCISCO MONIZ BARRETO, no loteamento denominado Lar São Paulo, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 85,97m<sup>2</sup>, a área comum de 76,74m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 vagas de garagem, localizadas na garagem coletiva, perfazendo área total de 162,71m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00595 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

**CADASTRO:** CONTRIBUINTES nºs 171.277.0006-1/0007-8/0008-6/0009-4/0010-8/0011-6/0012-4/0013-2/0014-0/0015-9/0016-7, em maior área.

**PROPRIETÁRIA:** **ESSER AHAVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO – SPE – LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, 1307, 14º andar, Jardins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.083.284/0001-00.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.03/187.310 de 01/04/2008. (Especificação de Condomínio registrada sob nº 16 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob nº 10.007, no Livro Três, Registro Auxiliar, ambos nesta data, todos deste Registro).

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BDH-LVWTM-MK52H-HA3JS>

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

205.157

ficha

01

verso

Av.1 em 23 de Maio de 2011

### ÔNUS – HIPOTECA - REFERÊNCIA

Conforme R.7 e Av.8/187.310, deste Registro, a proprietária, **ESSER AHAVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO – SPE LTDA**, deu a fração ideal de 0,099365 ou 99%, do imóvel em maior área, correspondente as futuras unidades autônomas do “CONDOMINIO SKY LINE”, em construção (excluída da garantia, a fração ideal de 0,00595 ou 0,1% que corresponderá a futura unidade autônoma número 134, a localizar-se na TORRE SUN LINE – EDIFÍCIO 1), em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO ITAÚ S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$18.474.800,00, destinada à construção do referido empreendimento, objeto da incorporação constante do R.6/187.310, e que desde já se incorpora a presente garantia, com vencimento previsto para 28/03/2012, pagáveis nas condições daquele registro. De conformidade com o art. 1484 do CCB, o imóvel foi avaliado em R\$30.859.235,91, sendo R\$8.195.525,08 para o terreno e R\$22.663.710,83 para as futuras edificações. Contam multa e outras condições. Comparecem como fiadores, **RAPHAEL KORALL HORN**, RG 16.773.483-0-SP, CPF 022.758.028-19, **ALAIN KORALL HORN**, RG 30.164.142-0-SP, CPF 022.758.048-62, e, **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 56.272.586/0001-06; pela Av.9 e Av.10/187.310, as partes contratantes, de um lado, o credor, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, representado por Hérica Mitiko Takassugui e Maristela Zonta, e, de outro, a devedora, **ESSER AHAVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO – SPE LTDA**, já qualificada, representada por Alain Korall Horn e Raphael Korall Horn, e ainda

- continua na ficha 02 -



Valide aqui este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

205.157

ficha

02

São Paulo, 23 de maio de 2011

como fiadores, **RAPHAEL KORALL HORN**, já qualificado, casado com **DANIELLA SIMANTOB HORN**; **ALAIN KORALL HORN**, já qualificado e sua mulher **MONICA EHLICH HORN**, brasileira, jornalista, RG 35.203.164-5/SP, CPF 297.584.518-98, e, **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, de comum acordo, ADITARAM, RETIFICARAM e RATIFICARAM o instrumento particular que deu origem à hipoteca objeto do R.07/187.310, para constar as seguintes alterações:- 1º) A situação do empréstimo na data deste instrumento ainda por liberar é de R\$14.057.053,20; já liberado R\$4.417.746,80; 2º) A dilatação do PERÍODO PARA CONSTRUÇÃO EM: 05 MESES; 3º) A 1ª parcela do empréstimo será liberada em 28/11/2009 e a última em 28/08/2011, na forma constante do item 6º do quadro resumo deste aditivo; 4º) O período para produção fica alterado para 44 MESES, com vencimento em 28/08/2012; 5º) O período para construção fica alterado para 32 MESES, com vencimento em 28/08/2011; 6º) O período para liquidação do empréstimo passa a ter o seu início em 28/08/2011 e seu vencimento em 28/08/2012; 7º) O período em que fica assegurado o financiamento para os compradores das unidades passa a ter o seu início em 28/08/2011 e seu vencimento em 28/08/2012; 8º) A data de vencimento da dívida passa a ocorrer em 28/08/2012; 9º) A data da apuração da dívida passa a ocorrer em 28/08/2012; ficando mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente contratadas e não expressamente alteradas pelo Aditamento.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BDH-LVWTM-MK52H-HA3JS>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BDH-LVWTM-MK52H-HA3JS>

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

205.157

ficha

02

verso

Av.2 em 23 de Maio de 2011

### **ABERTURA DE MATRÍCULA**

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de Instituição, Especificação e da Convenção de Condomínio datados de 11 de maio de 2011, a proprietária, já qualificada, representada por Alain Korall Horn, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Ana Gonçalves de França Aranda

Microfilme: Protocolo número 549.895

Av.3 em 10 de agosto de 2017

Prenotação 709.969, de 31 de julho de 2017

### **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido na averbação seguinte e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 19 de janeiro de 2010, sob o nº 32.451/10-6, e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de janeiro de 2010, para constar que o **BANCO ITAÚ S/A**, teve sua **RAZÃO SOCIAL ALTERADA** para **ITAÚ UNIBANCO S/A.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

- continua na ficha 03 -





Valide aqui  
este documento

**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS**  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

205.157

ficha

03

**DÉCIMO OITAVO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo,

10 de agosto de 2017

Av.4 em 10 de agosto de 2017

Prenotação 709.969, de 31 de julho de 2017.

**CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 26 de janeiro de 2012, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.7, Av.8, Av.9 e Av.10/187.310, mencionada na Av.1 e desligado da referida garantia o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede nesta Capital na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, já qualificado, representado por Sonia Maria Vieira Bontempo.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.5 em 10 de agosto de 2017

Prenotação 709.970, de 31 de julho de 2017.

**CADASTRO ATUAL**

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura referida no registro seguinte e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 03 de agosto de 2017, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 171.277.0105-8.**

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BDH-LVW7M-MK52H-HA3JS>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BDH-LVWTM-MK52H-HA3JS>

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

205.157

ficha

03

volsco

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

R.6 em 10 de agosto de 2017

Prenotação 709.970, de 31 de julho de 2017.

### **VENDA E COMPRA**

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 21 de julho de 2017, no 13º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 4917, página 293), a proprietária, **ESSER AHAVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, representada por Flavia Bacci e Ciro dos Santos Andrade, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA, RG 30.369.406-3-SSP-SP, CPF 217.323.508-76, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JULIANA PASSOS KIRSTEN DE OLIVEIRA**, RG 44.666.608-7-SSP-SP, CPF 325.500.048-33, psicóloga, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Marina Teixeira, 48, Vila Creti, pelo valor de R\$233.817,56, cumprindo-se o instrumento particular de compromisso de venda e compra de 14 de fevereiro de 2009, não registrado. Consta do título que a transmitente explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construções de imóveis destinados à venda, sendo que o imóvel objeto desta escritura está contabilmente lançado no seu ativo circulante, não constando e nunca tendo constado do ativo permanente, razão pela qual está dispensada de apresentar as

- continua na ficha 04 -





Valide aqui  
este documento

**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS**  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

205.157

ficha

04

**DÉCIMO OITAVO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo, 10 de agosto de 2017

Certidões Negativas de Débitos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Secretaria da Receita Federal, tudo conforme dispõe o § 8º, do artigo 257 do Decreto Federal nº 3.048/99, e a Instrução Normativa - RFB 565/2005 e da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2/2005. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53541724-1, no valor de R\$12.693,87.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

R.07 em 25 de novembro de 2020  
Prenotação 795.519 de 11 de novembro de 2020.

### **VENDA E COMPRA**

Nos termos do Instrumento Particular de 22 de outubro de 2020, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.6, **JULIANA PASSOS KIRSTEN DE OLIVEIRA**, e seu marido **EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Martins de Oliveira, 280, Apartamento 14, Torre B, Jardim Londrina, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a ERIENAI DE QUEIROZ LEONE RODRIGUES, RG 30.333.293-1-SSP/SP, CPF 283.822.118-36, brasileira, separada judicialmente, médica generalista, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José Coimbra, 120, Apartamento 138, Torre Park, Vila Andrade, pelo valor de R\$590.000,00; sendo que parte desse valor, correspondente a R\$53.551,70, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS da

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BDH-LVWTM-MK52H-HA3JS>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BDH-LVWTM-MK52H-HA3JS>

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

205.157

ficha

04

verso

compradora.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321AW000404924DO20S

R.08 em 25 de novembro de 2020

Prenotação 795.519 de 11 de novembro de 2020.

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.235 e 2.041, sendo de R\$459.548,30 o valor da dívida, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.862,61, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 22/11/2020, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$590.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321TK000404927AJ208

(continua na ficha 05)



Valide aqui  
este documento

**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS**  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

205.157

ficha

05

**DÉCIMO OITAVO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo,

16 de maio de 2024

Av.09 em 16 de maio de 2024

Prenotação 916.008 de 08 de abril de 2024.

### RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no R.11 e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 122788.01.55.2005.3.00012.233.0003508-75, expedida em 24 de abril de 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito Jabaquara, desta Capital, para constar que o nome e o estado civil correto da detentora dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.07, desta matrícula, é **ERIENAI DE QUEIROZ LEONE, DIVORCIADA**, e não como constou. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331MP001268936LR241

Av.10 em 16 de maio de 2024

Prenotação 916.008 de 08 de abril de 2024.

### RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

Procede-se a presente averbação, à vista da Carta de Sentença e Requerimento referidos no registro seguinte, e nos termos das sentenças proferida em 12 de abril de 2023, e 15 de maio de 2023, confirmadas por Acórdãos prolatados pela 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Apelação Cível movida dos autos da ação de **Procedimento Comum - Reconhecimento / Dissolução de União Estável** (Proc. 1036987.46.2022.8.26.0002), transitada em

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BDH-LVWTM-MK52H-HA3JS>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BDH-LVWTM-MK52H-HA3JS>

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

**205.157**

ficha

**05**

verso

julgado em 28 de outubro de 2023, requerida por **FLÁVIO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, RG nº 23.760.409-7-SSP/SP, CPF nº 186.786.038-44, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado em Sorocabea, deste Estado, na Rua Amélia da Conceição da Silva, 65, Quadra R, Lote 06, Cond. Golden Park Residence II, em face de **ERIENAI DE QUEIROZ LEONE**, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Martins de Oliveira, 280, Bloco B, apto 14, Morumbi, já qualificada, para constar que, **FOI RECONHECIDA A UNIÃO ESTÁVEL** entre **FLÁVIO ALMEIDA DO NASCIMENTO** e a detentora dos direitos de aquisição pelo R.07, **ERIENAI DE QUEIROZ LEONE**, no período entre 07/2017 a 05/2022.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331MU001268937WL24V

R.11 em 16 de maio de 2024

Prenotação 916.008 de 08 de abril de 2024.

### **PARTILHA DE DIREITOS – DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

De acordo com a CARTA DE SENTENÇA expedida em 02 de abril de 2024, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Reconhecimento/Dissolução da União Estável (Proc. 1036987.46.2022.8.26.0002) e Requerimento datado de 08 de abril de 2024, movida por **FLÁVIO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, solteiro, maior, contra a detentora dos direitos de aquisição pelo R.07, **ERIENAI DE QUEIROZ LEONE**, divorciada, já qualificados, verifica-se que, conforme sentenças proferidas em 12 de abril de 2023, e 15 de maio de 2023, confirmadas por Acórdãos prolatados pela 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Apelação Cível movida dos autos da ação de

(continua na ficha 06)



Valide aqui  
este documento

**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS**  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

205.157

ficha

06

**DÉCIMO OITAVO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo,

16 de maio de 2024

Procedimento Comum - Reconhecimento / Dissolução de União Estável (Proc. 1036987.46.2022.8.26.0002), transitada em julgado em 28 de outubro de 2023, os direitos expectativos de aquisição do imóvel desta matrícula, avaliados em R\$395.508,00, para efeitos fiscais, FOI PARTILHADO na proporção de 50% a FLÁVIO ALMEIDA DO NASCIMENTO e 50% a ERIENAI DE QUEIROZ LEONE, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321KY001268938ML245

Av. 12 em 27 de novembro de 2024

Prenotação 941.863 de 07 de novembro de 2024.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97**

À vista do Requerimento datado de 05 de novembro de 2024 e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído a importância de R\$590.000,00. Ficando ao fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331ET001420233EE24A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BDH-LVWTM-MK52H-HA3JS>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BDH-LVWTM-MK52H-HA3JS>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.  
CNM: 111328.2.0205157-38

**Emolumentos:**

|              |            |                |                   |
|--------------|------------|----------------|-------------------|
| Ao Oficial.: | R\$: 42,22 | Ao Estado.:    | R\$: 12,00        |
| Ao Ipesp.:   | R\$: 8,21  | Ao Sinoreg.:   | R\$: 2,22         |
| Ao T.J.....: | R\$: 2,90  | Ao ISSQN.:     | R\$: 0,86         |
| Ao M.P.....: | R\$: 2,03  | <b>TOTAL.:</b> | <b>R\$: 70,44</b> |

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 27 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

**Escreventes Substitutos**

- Mariney P. Menezes Lagos
- Nilson Pinto Siqueira
- Sara Francez
- Suely de Menezes Carvalho
- Ludmilla Soares de Oliveira

- Maurício Gonçalves de Alvim
- Rodrigo Di Sessa Fassina
- Sérgio Dias dos Santos
- Maria Ap. Cavalcante Silva
- Claudio Marcio de Queiroz Alves

**Escreventes Autorizados**

- Silvana Alves Batista
- Adlei de Almeida
- Eduardo Melo da Costa
- Mauricio Paparelli

- Gabriella Chagas Kako
- Raphael Menezes Lagos
- Julio da Costa Neves Neto
- André Assunção Silva

